



Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 17/09/2024, REFERENTE A DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ALIMENTAÇÃO ANIMAL (RAÇÃO) - DATA BASE SETEMBRO - PERÍODO 01/09/2024 à 31/08/2025. Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte quatro, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região, situado na Rua XV de Novembro, nº 2425, Jardim Alegre II, Marechal Cândido Rondon - Pr, às 11:00 (onze horas), em segunda convocação, conforme edital de convocação publicado no Jornal do Oeste, edição 11330, do dia treze de setembro de dois mil e vinte quatro, editais "11". Inicialmente o Sr. Juraci Ferreira, Presidente do Sindicato, fez as saudações, agradeceu a todos e todas pelo atendimento a convocatória da entidade para deliberarem a respeito dos pontos de pautas em discussão nesta data. Em seguida indicou a mim, Mariana Fachi, secretária "ad hoc", que fizesse a leitura do edital de convocação, cujo os dizeres eram: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** O **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região**, com base territorial em, Marechal C. Rondon-Pr, Terra Roxa-Pr, Guairá-Pr, Palotina - Pr, Maripá-Pr, Mercedes-Pr, Nova Santa Rosa-Pr, Quatro Pontes-Pr, Pato Bragado-Pr, Entre Rios do Oeste - Pr, São Jose das Palmeiras-Pr e Santa Helena-Pr , por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de **Alimentação animal (Rações)**, com data-base no mês de setembro, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste Sindicato, na data de **17 de setembro de 2024, às 10:00 (dez horas)**, localizado na Rua XV de Novembro, nº 2425, Jardim Alegre II, Marechal Cândido Rondon - Pr. Em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 11:00 (onze horas), em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: : **01-** Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 01 de setembro de 2024 à 31 de agosto de 2025, bem como da exclusão, adequação ou da manutenção de todas as demais cláusulas da CCT 2017/2018; **02 -** Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; **03-**Ratificação da deliberação referente ao percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio do sindicato profissional e; **04 -** Outros assuntos de interesse da categoria. Marechal Cândido Rondon - Pr, 12 de setembro de 2024. **Juraci Ferreira** - Presidente". Iniciada em segunda convocação, após verificação de quórum, o Presidente informou os pontos do edital aos presentes, explicando que houve algumas negociações entre Federação, Sindicato dos Trabalhadores e Sindicato Patronal, pois a convenção está em atraso desde o período de 2018, até que nesta data chegou-se a uma proposta de renovação da Convenção Coletiva de Trabalho e, essa será apresentada conforme. As partes propuseram, no que tange ao reajustamento salarial da categoria, a aplicação do índice de reajuste de 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento), para os salários até o teto de R\$ 8.336,80 (oito mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) e para os salários acima do teto o valor fixo de R\$ 350,98 (trezentos

CNPJ: 77805646/0001-70

Rua XV de novembro, 2425 – Jardim Alegre II –
Telefone: (45) 3254-4107 / 3254-5523 / E-mail: contato@sintrinal.or.br
85963-222 Marechal Cândido Rondon – Paraná



Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região

e cinquenta reais e noventa e oito centavos). Os valores acima acordados serão aplicados integralmente aos admitidos até 31/08/2023 e os admitidos após esta data de forma proporcional. Para o PISO SALARIAL: Fica estabelecido o piso salarial da categoria em R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), a partir de 1º de setembro de 2024. No AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: As partes compuseram reajuste do benefício, a partir de 01/09/2024, para o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais. No caso de concessão pela empresa de auxílio alimentação com valor superior ao nesta disposição, a empresa aplicará o reajuste de 4,21% (quatro vírgula vinte e um por cento). Entretanto, ressaltou que são os trabalhadores e trabalhadoras presentes que também devem decidir se o veredito a ser dado será sim ou não, destacando que apenas fez reflexão a respeito de assunto tratado entre a parte patronal e representante dos trabalhadores. Após ouvir de vários presentes que a votação deve ser por aclamação, submeteu à decisão de todos se a votação seria secreta ou por aclamação. Foi unanime a decisão que a deliberação deve ser por aclamação. Foi colocada a proposta em votação por todos os trabalhadores e trabalhadoras presentes e foi aprovada pela maioria a aceitação da proposta e a consequente assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho para o período 2024/2025 (dois mil e vinte e quatro, dois mil e vinte e cinco). Continuando a assembleia, o Presidente justificou que, devido ao resultado da deliberação pelo aceite da proposta, não é necessário deliberar o ponto de pauta número dois, tendo em vista que o mesmo perdeu seu objeto. Após passou a o item número 03 (três) do edital, referente a cláusulas para desconto de Contribuição Assistencial, onde a mesma é fixada em todas aos acordos e convenção coletiva com o percentual de 1,5% (um e meio por cento) calculados sobre o piso normativo salarial de efetivação do funcionário previsto nesta CCT. Com prazo de oposição de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do primeiro salário reajustado por esta convenção ou acordo, assim explicando como proceder, que esse desconto será mensal, após algumas perguntas respondidas e esclarecimento feito aos presente, o mesmo foi levado para votação onde todos os presente aprovaram e os mesmo solicitaram que seja feito o desconto de todos os trabalhadores da categoria, pois é inegável que todos se beneficiam da Convenção Coletiva de Trabalho, negociado por esta entidade. Assim sendo, ante a deliberação e aprovação da Contribuição Assistencial. Passando para o ponto de pauta número quatro, que trata de outros assuntos de interesse da categoria ou comumente chamado de assuntos gerais, o presidente fez informes diversos e o mesmo informou que, todos os pontos do edital e clausulas da CCT foram aprovadas. Em seguida franqueou a palavra aos demais presentes que devido ao adiantado da hora, pediram o encerramento da assembleia e assim (a) Presidente Juraci Ferreira novamente agradeceu a presença de todos e, deu por encerrada a presente assembleia, às 11:45(onze horas e quarenta e cinco minutos), solicitando a mim, Mariana Fachi secretária *ad hoc*, que lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelo Presidente, para que surta os devidos efeitos estatutários e legais.

Marechal Cândido Rondon, Pr 17 de setembro de 2024

Juraci Ferreira
Presidente Sindicato

Mariana Fachi
Secretaria "ad hoc"

CNPJ: 77805646/0001-70

Rua XV de novembro, 2425 – Jardim Alegre II –
Telefone: (45) 3254-4107 / 3254-5523 / E-mail: contato@sintrinal.or.br
85963-222 Marechal Cândido Rondon – Paraná